



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU

Rua Major Jerônimo Belo, 200 – Centro

CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

CNPJ 06.553.630/0001-70 – Fone: (0**86) 588-1102

LEI Nº 355/2002

Anísio de Abreu, 20 de maio de 2002

Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), na dotação 44905109, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Especial no valor de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) na dotação 44905109 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A presente suplementação se destinará ao fim especial de Convênio Federal e contra – partida no município de Anísio de Abreu, para construção de um Centro de Múltiplo Uso e Aquisição de Equipamentos.

Art. 3º - Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à presente suplementação especial os recursos oriundos de Convênio Federal, como também do I.C.M.S e F.P.M.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu(PI), 20 de maio de 2002


Abmerval Gomes Dias
Prefeito Municipal

Registrado no gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu(PI), em 20 de maio de 2002


Maria Luíza de Negreiros Dias
Chefe de Gabinete